**EDITAL INSTITUCIONAL PRODUTIVIDADE EM PESQUISA – PQ Nº 01/2017**

A Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós Graduação (Propesq) Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público este Edital visando incentivar o aumento da produção científica, tecnológica e de inovação de qualidade, bem como valorizar seus pesquisadores que possuem produção científica, tecnológica e de inovação de destaque em suas respectivas áreas do conhecimento.

**1. DOS OBJETIVOS**

Este edital se destina a fornecer Auxílio Financeiro a Pesquisador por meio da destinação de recursos financeiros para custear a execução de projetos de pesquisa e inovação ou para participação do pesquisador em eventos e atividades relacionadas.

**2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO**

O pesquisador responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio em resposta a este Edital deverá ser professor efetivo da UFPE que tenha proposta aprovada, mas não contemplada, no âmbito da Chamada CNPq Nº 12/2016 – Bolsas de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador à Propesq, na forma de processo protocolado na DICOM (setor de protocolo), contendo:

i. ofício de encaminhamento para abertura de processo;

ii. termo de concessão de auxílio financeiro a pesquisador (anexo I da Resolução Nº 10/2014 do CCEPE);

iii. projeto de pesquisa encaminhado ao CNPq (Chamada CNPq Nº12/2016);

iv. comprovante, impresso da Plataforma Carlos Chagas, que a proposta foi aprovada mas não contemplada;

No caso do número de propostas excederem o montante disponível neste Edital, será considerado como critério de desempate a trajetória de publicação do autor na sua área com impacto de internacionalização.

**3. DO MECANISMO DE APOIO**

O apoio será individual e o benefício do Programa corresponde ao pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador no valor máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**4. DOS PRAZOS**

As solicitações serão recebidas **até o dia 10 (dez) de março de 2017.**

**5. DOS RECURSOS**

As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio da UFPE, no valor global de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFPE.

**5.1 PERÍODO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PELO PESQUISADOR**

O período para utilização / vigência do auxílio financeiro a pesquisador será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do recurso.

**6. RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

O prazo máximo para apresentação do relatório técnico-científico é de 30 (trinta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto, devendo explicitar no seu conteúdo a publicação de artigos derivados da pesquisa apoiada.

**7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

i. Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFPE e serão disponibilizados pela Propesq e gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador (Anexo I da Resolução Nº 10/2014 – CCEPE/UFPE).

ii. A aplicação de recurso deverá respeitar as normas do “Manual de instruções para Concessão e Prestação de Contas referentes ao Auxílio Financeiro a Pesquisador”, regulamentado pela Resolução Nº 10/2014 – CCEPE/UFPE.

**8. RESERVA**

A Propesq reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 27 de janeiro de 2017.

**Prof. Ernani Rodrigues de Carvalho**

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação/ UFPE**